



LEI MUNICIPAL Nº 366, DE 22 DE MAIO DE 2023.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, PARA ADEQUAÇÃO AO NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023; MODIFICANDO OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jaqueira, que nos termos do piso salarial nacional constitucionalmente fixado através da Medida Provisória nº 1.172/2023, a partir de 1º de maio de 2023, passa a ser de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Modifica-se a tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 359, de 31 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento
CC - 1	R\$2.700,00
CC - 2	R\$1.950,00
CC - 3	R\$1.700,00
CC - 4	R\$1.500,00
CC - 5	R\$1.320,00

Art. 3º Reajusta-se os vencimentos básicos dos Cargos de Provimento em Comissão de símbolo CC-5, modificando o quadro de pessoal comissionado detalhado





na tabela anexa ao artigo 3º da Lei Municipal nº 359, de 31 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário de Finanças	01	CC - 1	R\$2.700,00
Secretário da Câmara	01	CC - 1	R\$2.700,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC - 4	R\$1.500,00
Diretor de Patrimônio	01	CC - 5	R\$1.320,00
Diretor de Protocolo Geral	01	CC - 5	R\$1.320,00
Diretor de Tecnologia da Informação	01	CC - 4	R\$1.500,00
Diretor do Arquivo Geral e dos Anais	01	CC - 5	R\$1.320,00
Diretor de Contabilidade	01	CC - 4	R\$1.500,00
Diretor do Prédio e Zeladoria	01	CC - 5	R\$1.320,00
Diretor de Segurança	01	CC - 4	R\$1.500,00
Assessor de Plenário	01	CC - 3	R\$1.700,00
Assistente Legislativo	05	CC - 5	R\$1.320,00
Assistente Parlamentar	01	CC - 2	R\$1.950,00
Assistente de Manutenção e Limpeza	01	CC - 5	R\$1.320,00
Assessor de Controle Interno	01	CC - 5	R\$1.320,00
Ouvidor Geral	01	CC - 4	R\$1.500,00

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, destinadas ao Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro 2023.

Art. 5º Especificamente em relação à competência de maio de 2023, fica a Câmara Municipal de Jaqueira autorizada a incluir complemento salarial sobre os vencimentos dos servidores que estejam abaixo do valor do novo salário mínimo vigente a partir de 1º de maio de 2023, objetivando, de forma excepcional, alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente.





Art. 6º Esta Lei passa a vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros ao dia 1º de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 22 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

